



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/215 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei
Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e
promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no
orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura

05012060103172.080-FEPAGRO-Programa de Correção de Solo

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 60.000,00

RECURSO VINCULADO 1081-FEPAGRO CORREÇÃO DO SOLO

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 17.000,00

RECURSO VINCULADO 01-LIVRE

Objetivo: Programa de Correção de Solo com recursos de Convênio com
O Estado do Rio Grande do Sul e Contrapartida do Município

06-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0604- Departamento Municipal de Educação-Recursos Vinculados

06041236502402.081- Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Materiais Permanentes R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 1038-ALIENAÇÃO DE BENS VINC.MDE

Objetivo: Aquisição de equipamentos para Escola de Educação infantil

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 81.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo
Superavit verificado no exercício de 2014 no recursos 1038-ALIENAÇÃO DE BENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

VINCULADOS AO MDE, no valor de R\$ 4.000,00, a maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2015 no recurso 1081-FEPAGRO, no valor de R\$ 60.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade 2.018-Custeio do Tratamento de água dos poços artesianos do Município	
3.3.90.39.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	RECURSOS VINCULADO 01 LIVRE	
	06-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
	0607- Departamento Cultural	
	Atividade 2.035-Custeio e Incentivo as Promoções Culturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	RECURSOS VINCULADO 01 LIVRE	
	TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ <u>17.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANDRA GRANDO GIRARDI
Secretária Municipal da Administração em Exercício
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 11/08 à 25/08 de 2015.